

## REQUERIMENTO N° , DE 2007.

Com fulcro no art. 223 do Regimento Interno do Senado Federal, requeiro a inserção em ata de voto de censura ao juiz **EDILSON RUMBELSPERGER RODRIGUES**, da 1ª Vara Criminal e de Menores de Sete Lagoas - MG, pela falta de ética e compromisso moral ao rejeitar pedidos de medidas cautelares contra homens que agrediram ou ameaçaram suas companheiras.

Solicito ainda que seja encaminhada por escrito a censura, para conhecimento, à 1ª Vara Criminal e de Menores de Sete Lagoas e à Presidência do Conselho Nacional de Justiça.

### JUSTIFICAÇÃO

Venho solicitar este voto de censura com base na quebra do compromisso ético com a justiça pelo juiz Edilson Rumbelsperger Rodrigues ao negar pedidos de medidas cautelares solicitadas por mulheres que sofreram violência ou ameaça de seus companheiros, desqualificou a mulher e desconsiderou a Lei Maria da Penha, em clara afronta à Constituição e ao Judiciário Brasileiro.

O referido juiz ao proferir suas decisões utilizava-se de justificativa torpe e preconceituosa, que busca rebaixar a mulher à condição inferior ao homem e que busca utilizar de artimanhas para subjuguar o homem, que na sua visão é ingênuo.

"Ora, a desgraça humana começou no Éden: por causa da mulher, todos nós sabemos, mas também em virtude da ingenuidade, da tolice e da fragilidade emocional do homem (...) O mundo é masculino! A idéia que temos de Deus é masculina! Jesus foi homem!" palavras absurdas de uma pessoa que deveria zelar pela lei e pela aplicação da justiça de forma equânime.

Sendo ainda mais preconceituoso o referido juiz chega a sugerir que a Lei Maria da Penha "tornará o homem um tolo".

O Senado Federal precisa se manifestar contrariamente a esta decisão, apresentando sua oposição a qualquer forma de preconceito e conivência com a violência contra a mulher.

Sala das Sessões, em

**SERYS SLHESSARENKO**  
**Senadora da República**

jspn